



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeturacruzeta@yahoo.com.br

LEI Nº 983 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a conceder doação de terrenos do patrimônio municipal as pessoas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder doação de terreno do patrimônio municipal situado na zona urbana desta cidade, de acordo com a Lei nº 915, de 15 de abril de 2009 (artigo 2º, inciso I), a pessoa abaixo relacionada.

a) **JOSÉ JOACEDI CAMPOS**, o terreno com 135,00 m², com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com Amauri Tomaz de Araújo, medindo 9,00m;

Ao SUL – com a Rua Projetada, medindo 9,00m;


Ao LESTE – com Kleiber Robinson de S. Medeiros, medindo 15,00m;

Ao OESTE – com a Rua Projetada, medindo 15,00m.

Art. 2º - O respectivo beneficiário da doação fica sujeito ao pagamento dos tributos devidos na forma da lei, bem como ao cumprimento das regras estabelecidas pelos Código de Obras e de Posturas do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 30 de novembro de 2011.


José Sally de Araújo
Prefeito Municipal

~~Paulo César Rodrigues de Araújo~~
Secretário Municipal de Administração e de Tributação